



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2021

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 411/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores da referida norma.

OBJETO: Prestar serviços médicos (Clínico Geral Por PSF) e serviços médicos nas seguintes especialidades: 02 (Dois) Cirurgião Geral, 03 (Três) Anestesiastas e 1 (um) Enfermeiro, para atender a demanda das Unidades de Saúde (PSF), e do Hospital Deputado José Pereira Lima, conforme termo de referência.

CONTRATADA: CICERO JANIO PEREIRA DE SA-ME (CLINICA MEDICA BEM VIVER), CNPJ: 36.277.107/0001-29, Rua Coronel Romão Sampaio, Nº 235, Centro, Serrita-PE.

1ª) VIA



Ofício nº 265/2024/GS/SEDAM

João Pessoa, 18 de abril de 2024

Excelentíssimo (a) Senhor (a)
Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito (a) do Município de Princesa Isabel

Assunto: Comunicação de Emenda Impositiva à Lei Orçamentária Anual de 2024.

Senhor (a) Prefeito (a)

Venho por meio deste ofício informar a Vossa Excelência que o Município de Princesa Isabel foi beneficiado com 3 (três) Emenda(s) Impositiva(s) de Transferência Especial, detalhada(s) no quadro abaixo, alocada(s) na **Fonte 710 (Transferência Especial dos Estados)** do Orçamento do Programa Anual do Estado através da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024 (LOA/2024), com parecer favorável da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão /SEPLAG.

EMENDAS IMPOSITIVAS 2023			
Nº da Emenda	Histórico da Emenda	Nome do Parlamentar	Valor
796/2023	Transferir para o município de Princesa Isabel, mediante convênio ou instrumento congênera, o valor acima indicado para a pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas-avenidas do referido município	HERVÁZIO BEZERRA	R\$ 1.000.000,00
797/2023	Transferir para o município de Princesa Isabel, pessoa jurídica de direito público, os recursos acima indicados para o custeio das ações e serviços de saúde realizados pelo Hospital Regional do referido município	HERVÁZIO BEZERRA	R\$ 500.000,00
798/2023	Transferir para o município de Princesa Isabel os recursos acima indicados, para a aquisição de 03 (três) veículos destinados ao transporte de pacientes daquele município	HERVÁZIO BEZERRA	R\$ 200.000,00

Para garantir o correto direcionamento desses recursos, solicitamos a observância das diretrizes e regras determinadas no **Decreto nº 44.884, de 25 de março de 2024**. Este Decreto designa a Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal (SEDAM) como o responsável pela execução orçamentária e financeira das emendas destinadas aos municípios.

Portanto, solicitamos à Vossa Senhoria que **indique um servidor municipal por meio de ofício**, para cadastro de usuário responsável pelo gerenciamento e operacionalização da aplicação dos recursos repassados através da transferência especial junto a Plataforma do Sistema SGI. Esse ofício deverá ser enviado para o endereço eletrônico convenio@sedam.pb.gov.br e deve constar o nome, CPF, cargo/função, e-mail, telefone e o **número da agência/praca do BANCO DO BRASIL**, para que a SEDAM possa providenciar a abertura de conta bancária específica junto ao BB GESTÃO ÁGIL.



Salientamos que o histórico de cada Emenda Impositiva está disponível no portal de transparência do Governo do Estado no endereço <https://transparencia.pb.gov.br/orcamento/emendas-parlamentares>.

O usuário designado deverá acessar a Plataforma do Sistema SGI e clicar em "BIBLIOTECA" no item "DOCUMENTOS DA BIBLIOTECA" para fazer o download do arquivo "CARTILHA DE ADESÃO – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL", a qual contém as orientações necessárias para o uso do sistema.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição para auxiliar. Por favor, entre em contato com a Equipe da Comissão de Execução das Emendas Impositivas através do telefone: (83) 3612-5783.

Por fim, reitero meus votos de estima e consideração, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Renato Costa Feliciano
Secretário de Estado do Desenvolvimento e da
Articulação Municipal - SEDAM

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 411/2021

EMENTA: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 100213/2023, DATADO DE 19/10/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL-PB E A PESSOA JURÍDICA: **CICERO JANIO PEREIRA DE SA-ME (CLINICA MEDICA BEM VIVER)**, NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL-PB**, CNPJ: 08.888.968/0001-08. Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel-PB, neste ato representada pelo Prefeito Sr. Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Sitio Rancho dos Homens, Nº S/N, Área Rural, Princesa Isabel-PB, CPF nº 704.377.694-53, Carteira de Identidade nº 1287192 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a pessoa jurídica contratada: **CICERO JANIO PEREIRA DE SA-ME (CLINICA MEDICA BEM VIVER)**, CNPJ: 36.277.107/0001-29. Rua Coronel Romão Sampaio, Nº 235, Centro, Serrita-PE, neste ato representado por seu proprietário Sr. Cicero Janio Pereira de Sá, CPF Nº 068.94.134-95, RG Nº 1.360.512-MP-CE, residente e domiciliado a Rua Rosa dos Ventos, 1180, Novo Everest, 56.000-000, Salgueiro-PE, doravante simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo administrativo nº 205/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato, decorrente do **Pregão Presencial nº 044/2021**, mediante as condições a seguir enunciadas.

OBJETO: Prestar serviços médicos (Clínico Geral Por PSF) e serviços médicos nas seguintes especialidades: 02 (Dois) Cirurgião Geral, 03 (Três) Anestesiastas e 1 (um) Enfermeiro, para atender a demanda das Unidades de Saúde (PSF), e do Hospital Deputado José Pereira Lima, conforme termo de referência.

DA JUSTIFICATIVA: O presente apostilamento se faz necessário uma vez que o estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de "simples apostila". Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação e é usado quando as bases contratuais não forem alteradas, ou seja, o valor unitário do item não fora alterado, é o caso do referido contrato. Esse apostilamento se dá para acrescentar a fonte de recurso oriunda transferência especial denominada de **Emenda Parlamentar Nº 797/2023** do Deputado



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 205/2021
Pregão Presencial nº 044/2021

Estadual: Hervázio Bezerra, conforme plano de aplicação datada de 11/07/2023, no valor total de **RS 500.000,00** (quinhentos mil reais), onde tem como objeto: Prestar serviços médico parcelado em forma de plantão, nas seguintes especialidades: Cirurgião Geral e Anestesiastas, para atender a demanda do Hospital Regional Deputado José Pereira Lima, referente aos itens de 1 a 6, através da Secretaria de Saúde de Princesa Isabel, a fim de custeio dos serviços e ações de saúde deste município.

Considerando, a necessidade da inclusão da fonte de recurso e da dotação orçamentária no contrato supracitado e com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Desta forma, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão dele passando a vigorar além das previstas no contrato ora mencionado, conforme **Lei Municipal Nº 1.827 de 09/05/2024**. Vejamos a seguir:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	TOTAL
08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
2027	Média e Alta Complexidade		
2123	Mantar Média e Alta Complexidade Hospitalar		
3.3.90.39	Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	710	500.000,00
TOTAL			500.000,00

(Quinhentos mil reais)

Princesa Isabel - PB, 13 de maio de 2024.

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.827, DE 09 DE MAIO DE 2024.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL NA
MODALIDADE ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS
QUE MENCIONA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião extraordinária realizada no dia 08 de maio de 2024, a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional na modalidade especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), destinados manutenção, ações e serviços de saúde e investimentos, tendo como fonte de recursos transferências de convênios com o Estado da Paraíba – Fonte “710 – Transferência Especial”, podendo ser complementados com contrapartida do município.

Art. 2º - As modificações orçamentárias necessárias para viabilizar o empenhamento das despesas serão através de Decreto do Poder Executivo com a criação da nova dotação orçamentária e correspondente fonte de recursos, assim distribuídos:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	TOTAL
04.00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
15	Urbanismo		
451	Infraestrutura Urbana		
2010	Infraestrutura Urbana		
1018	Pavimentação		
4.4.90.51	Obras e Instalações	710	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00

(Um milhão de reais)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	TOTAL
--------	-----------	-------	-------

Página 1 de 2



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
GABINETE DO PREFEITO

08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
2027	Média e Alta Complexidade		
2123	Mantar Média e Alta Complexidade Hospitalar		
3.3.90.39	Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	710	500.000,00
TOTAL			500.000,00

(Quinhentos mil reais)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	TOTAL
08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
5002	Investimentos Média e Alta Complexidade		
1044	Investimentos MAC		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	710	200.000,00
TOTAL			200.000,00

(Duzentos mil reais)

TOTAL R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)

Art. 3º - Para dar cobertura as despesas autorizadas pelo artigo primeiro da presente Lei, correrá por conta de excesso de arrecadação na forma do inciso II art.43 da Lei Federal 4.320/64, ficando autorizado suplementar em até 100% (cem por cento), e a contrapartida por ocasião de anulação de despesas ordinárias, no momento de abertura por Decreto do Executivo.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Princesa Isabel, em 09 de maio de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Página 2 de 2



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO L
EDIÇÃO EXTRA

Em 09 de maio de 2024.

Atos do Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 1.827, DE 09 DE MAIO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NA MODALIDADE ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião extraordinária realizada no dia 08 de maio de 2024, a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional na modalidade especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), destinados manutenção, ações e serviços de saúde e investimentos, tendo como fonte de recursos transferências de convênios com o Estado da Paraíba – Fonte “710 – Transferência Especial”, podendo ser complementados com contrapartida do município.

Art. 2º - As modificações orçamentárias necessárias para viabilizar o empenhamento das despesas serão através de Decreto do Poder Executivo com a criação da nova dotação orçamentária e correspondente fonte de recursos, assim distribuídos:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	TOTAL
04.00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
15	Urbanismo		
451	Infraestrutura Urbana		
2010	Infraestrutura Urbana		
1018	Pavimentação		
4.4.90.51	Obras e Instalações	710	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00

(Um milhão de reais)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	TOTAL
08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
2027	Média e Alta Complexidade		
2123	Mantar Média e Alta Complexidade Hospitalar		
3.3.90.39	Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	710	500.000,00
TOTAL			500.000,00

(Quinhentos mil reais)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	TOTAL
08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
5002	Investimentos Média e Alta Complexidade		
1044	Investimentos MAC		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	710	200.000,00
TOTAL			200.000,00

(Duzentos mil reais)

TOTAL R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)

Art. 3º - Para dar cobertura as despesas autorizadas pelo artigo primeiro da presente Lei, correrá por conta de excesso de arrecadação na forma do inciso II art.43 da Lei Federal 4.320/64, ficando autorizado suplementar em até 100% (cem por cento), e a contrapartida por ocasião de anulação de despesas ordinárias, no momento de abertura por Decreto do Executivo.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Princesa Isabel, em 09 de maio de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fis. 1

ANO XVIII

Criado pela Lei nº 229/74 – Edição-Extra - Tiragem de 100 (cem) cópias - Em 13 de Maio de 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 411/2021.

Processo administrativo nº 205/2021.

Pregão Presencial nº 044/2021.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08.

Contratada: Cicero Janio Pereira de Sa-Me (Clinica Medica Bem Viver), CNPJ: 36.277.107/0001-29.

Objeto: Prestar serviços médicos (Clinico Geral Por PSF) e serviços médicos nas seguintes especialidades: 02 (Dois) Cirurgião Geral, 03 (Três) Anestesiastas e 1 (um) Enfermeiro, para atender a demanda das Unidades de Saúde (PSF), e do Hospital Deputado José Pereira Lima, conforme termo de referência.

Da justificativa: O presente apostilamento se faz necessário uma vez que o estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de "simples apostila". Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação e é usado quando as bases contratuais não forem alteradas, ou seja, o valor unitário do item não fora alterado, é o caso do referido contrato. Esse apostilamento se dá para acrescentar a fonte de recurso oriunda transferência especial denominada de **Emenda Parlamentar Nº 797/2023** do Deputado Estadual: Hervázio Bezerra, conforme plano de aplicação datada de 11/07/2023, no valor total de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), onde tem como objeto: Prestar serviços médico parcelado em forma de plantão, nas seguintes especialidades: Cirurgião Geral e Anestesiastas, para atender a demanda do Hospital Regional Deputado José Pereira Lima, referente aos itens de 1 a 6, através da Secretaria de Saúde de Princesa Isabel, a fim de custeio dos serviços e ações de saúde deste município. Considerando, a necessidade da inclusão da fonte de recurso e da dotação orçamentária no contrato supracitado e com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93. Desta forma, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão dele passando a vigorar além das previstas no contrato ora

mencionado, conforme **Lei Municipal Nº 1.827 de 09/05/2024**. Vejamos a seguir: 08 - Fundo Municipal de Saúde; 10 - Saúde; 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 2027 - Média e Alta Complexidade Hospitalar; 33.90.39 - Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 710.

Princesa Isabel - PB, 13 de maio de 2024.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

ATOS DA COMISSÃO DE PREGÃO:

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

AVISO DE SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023.

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, tornar público através de seu Pregoeiro Oficial, a suspensão por tempo indeterminado a sessão eletrônica do Pregão Eletrônico Nº 083/2023, marcada para às **08h:00min. (oito horas)** do dia **10 de maio de 2024**, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

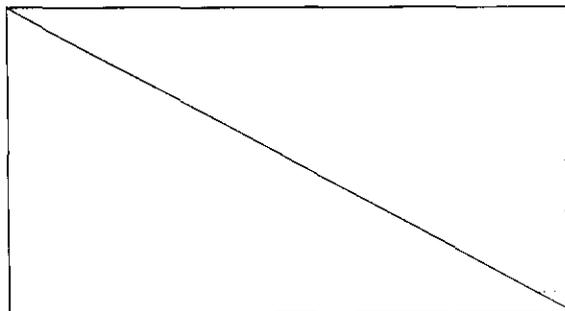
Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para jurídica para prestar fornecimento de combustíveis na sede do município e na cidade de Recife-PE, para os veículos pertencente a Prefeitura e os que por força contratual tenha direito ao mesmo, devendo atender os abastecimentos de segunda a sexta feira (sábado, domingo e feriados) durante 24 (vinte e quatro horas) por dia, conforme termo de referência.

Motivo da suspensão: Para realização de novas pesquisas de preços, e um novo ajuste no termo de referência do instrumento convocatório, com isso, fica atendido aos anseios e interesses da administração pública.

Informação complementar: Um novo instrumento convocatório será disponibilizado e publicado, ainda, reabertura de todos os prazos inicialmente previsto.

Princesa Isabel-PB, 10 de maio de 2024.

Jacé Alves de Oliveira
Pregoeiro Oficial



Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sra. Tayanne Kelly Carlos Batista (Pela contratada).
Princesa Isabel-PB, 22 de março de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:7D82206E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 411/2021**

Processo administrativo nº 205/2021.

Pregão Presencial nº 044/2021.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08.

Contratada: Cicero Janio Pereira de Sa-Me (Clinica Medica Bem Viver), CNPJ: 36.277.107/0001-29.

Objeto: Prestar serviços médicos (Clínico Geral Por PSF) e serviços médicos nas seguintes especialidades: 02 (Dois) Cirurgião Geral, 03 (Três) Anestesiastas e 1 (um) Enfermeiro, para atender a demanda das Unidades de Saúde (PSF), e do Hospital Deputado José Pereira Lima, conforme termo de referência.

Da justificativa: O presente apostilamento se faz necessário uma vez que o estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de "simples apostila". Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação e é usado quando as bases contratuais não forem alteradas, ou seja, o valor unitário do item não fora alterado, é o caso do referido contrato. Esse apostilamento se dá para acrescentar a fonte de recurso oriunda transferência especial denominada de **Emenda Parlamentar Nº 797/2023** do Deputado Estadual: Hervázio Bezerra, conforme plano de aplicação datada de 11/07/2023, no valor total de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), onde tem como objeto: Prestar serviços médico parcelado em forma de plantão, nas seguintes especialidades: Cirurgião Geral e Anestesiastas, para atender a demanda do Hospital Regional Deputado José Pereira Lima, referente aos itens de 1 a 6, através da Secretaria de Saúde de Princesa Isabel, a fim de custeio dos serviços e ações de saúde deste município. Considerando, a necessidade da inclusão da fonte de recurso e da dotação orçamentária do contrato supracitado e com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93. Desta forma, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão dele passando a vigorar além das previstas no contrato ora mencionado, conforme **Lei Municipal Nº 1.827 de 09/05/2024**. Vejamos a seguir: 08 - Fundo Municipal de Saúde; 10 - Saúde; 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 2027 - Média e Alta Complexidade Hospitalar; 33.90.39 - Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 710.
Princesa Isabel - PB, 13 de maio de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:B0FEBD88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
076/2023**

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos das peças apresentadas pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica:

RESOLVER:

Adjudicar em favor dos licitantes abaixo o Pregão Eletrônico nº 076/2023, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica especializada em forma de locação, para prestar os serviços na instalação e manutenção preventiva e corretiva de um sistema gerador de gases medicinais e rede de gases, com fornecimento mensal de 04 (quatro) cilindros de 4m3 e 3 (três) cilindros do tipo ppu 1m3 contendo oxigênio medicinal, para utilização em ambulância - Sistema gerador de gases medicinais que seja capaz de gerar oxigênio tipo PSA, Ar comprimido medicinal com no mínimo 92 de pureza; Central de Ar Medicinal por compressores, com capacidade de 4m3 hora, onde deverá atender 24 (vinte e quatro) horas por dia, de modo para atender as necessidades do Hospital Regional de Princesa Isabel de forma ininterrupta, por um período de 365 dias corridos. Vejamos a seguir:

Pessoa jurídica em 1º lugar: Maria Aparecida Santos da Silva Comercio, CNPJ: 23.384.632/0001-00, com o valor total de R\$ 119.850,00 (cento e dezenove mil, oitocentos e oitenta reais), para um período de 12 (doze) meses;

Pessoa jurídica em 2º lugar: Luk Industria e Comercio de Usinas Geradoras de Oxigênio Ltda-EPP, CNPJ: 22.677.012/0001-98, com o valor total de R\$ 119.900,00 (cento e dezenove mil e novecentos reais), para um período de 12 (doze) meses;

Pessoa jurídica em 3º lugar: GMB Comercio e Serviços Ltda, CNPJ: 28.834.487/0001-27, com o valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para um período de 12 (doze) meses;

Pessoa jurídica em 4º lugar: CR Oxigênio Gases e Equipamentos Ltda, CNPJ: 04.292.445/0001-43, com o valor total de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), para um período de 12 (doze) meses;

Pessoa jurídica em 5º lugar: Sinai Medicall Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 24.138.700/0001-05, com o valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para um período de 12 (doze) meses;

Pessoa jurídica em 6º lugar: Nasher Instalação e Manutenção de Equipamentos Ortopédicos e Hospitalares Ltda, CNPJ: 32.010.434/0001-69, com o valor total de R\$ 856.800,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais), para um período de 12 (doze) meses;

Desta forma, o valor total adjudicado é de R\$ 119.850,00 (cento e dezenove mil, oitocentos e oitenta reais), para um período de 12 (doze) meses, em favor da pessoa jurídica (1º lugar) acima mencionada.

Princesa Isabel-PB, 14 de maio de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:9E10CF36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
076/2023**

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos das peças apresentadas pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 076/2023, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica especializada em forma de locação, para prestar os serviços na instalação e manutenção preventiva e corretiva de um sistema gerador de gases medicinais e rede de gases, com fornecimento mensal de 04 (quatro) cilindros de 4m3 e 3 (três) cilindros do tipo ppu 1m3 contendo oxigênio medicinal, para utilização em ambulância - Sistema gerador de gases medicinais que seja capaz de gerar oxigênio tipo PSA, Ar comprimido medicinal com no mínimo 92 de pureza; Central de Ar Medicinal por compressores, com capacidade de 4m3 hora, onde deverá atender 24 (vinte e quatro) horas por dia, de modo para atender as necessidades do Hospital Regional de Princesa Isabel de forma ininterrupta, por um período de 365 dias corridos;

RESOLVER:

Homologar o correspondente procedimento licitatório em favor das licitantes:

Ltda-EPP, CNPJ: 22.677.012/0001-98, com o valor total de R\$ 119.900,00; Pessoa jurídica em 3º lugar: GMB Comercio e Serviços Ltda, CNPJ: 28.834.487/0001-27, com o valor total de R\$ 120.000,00; Pessoa jurídica em 4º lugar: CR Oxigênio Gases e Equipamentos Ltda, CNPJ: 04.292.445/0001-43, com o valor total de R\$ 246.000,00; Pessoa jurídica em 5º lugar: Sinai Medical Comercio e Serviços Ltda, CNPJ: 24.138.700/0001-05, com o valor total de R\$ 300.000,00; Pessoa jurídica em 6º lugar: Nasher Instalação e Manutenção de Equipamentos Ortopédicos e Hospitalares Ltda, CNPJ: 32.010.434/0001-69, com o valor total de R\$ 856.800,00. Desta forma, o valor total adjudicado é de R\$ 119.850,00, para um período de 12 (doze) meses, em favor da pessoa jurídica (1º lugar) acima mencionada.

Princesa Isabel-PB, 14 de maio de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE Nº 10015/2023

Pregão Eletrônico Nº 006/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: Decisão Supermercado Ltda-EPP. CNPJ: 09.082.111/0001-69. Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de materiais descartáveis e outros destinados as diversas Secretarias deste município, referente aos itens 2 a 6, 8, 11, 12, 16 e 21. Considerando, a necessidade de prorrogação da vigência de 28/03/2023 a 28/03/2024, para a nova vigência que será de 28/03/2024 a 31/12/2024, para utilização do saldo contratual, fundamentado na cláusula segundo. Considerando, a necessidade de acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento) do inicial contratado, fundamentado na cláusula décima quinta do referido contrato e no §1º Art. 65, 77, 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. Desta forma, fica autorizado o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento), de tal modo sendo que o valor total deste aditivo é de R\$ 46.657,66 (quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais, sessenta e seis centavos). Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Audcey Belarmino de Oliveira (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 21 de março de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITO

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE Nº 10017/2023

Pregão Eletrônico Nº 006/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: Tayanne Kelly Carlos Batista-ME, CNPJ: 13.132.610/0001-90. Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de materiais descartáveis e outros destinados as diversas Secretarias deste município, referente aos itens 1, 7, 9, 13 a 15, 17 a 20. Considerando, a necessidade de prorrogação da vigência de 28/03/2023 a 28/03/2024, para a nova vigência que será de 28/03/2024 a 31/12/2024, para utilização do saldo contratual, fundamentado na cláusula segundo. Considerando, a necessidade de acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento) do inicial contratado, fundamentado na cláusula décima quinta do referido contrato e no §1º Art. 65, 77, 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. Desta forma, fica autorizado o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento), de tal modo sendo que o valor total deste aditivo é de R\$ 17.729,45 (dezessete mil, setecentos e vinte e nove reais, quarenta e cinco centavos). Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sra. Tayanne Kelly Carlos Batista (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 01 de abril de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

PREFEITO

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 10018/2023

Pregão Eletrônico Nº 008/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: Gibson de Araújo Medeiros-ME, CNPJ: 10.682.541/0001-09. Objeto: Prestar serviços especializados na realização de exames laboratoriais, devendo os serviços de coleta e entrega dos exames solicitados diariamente, está disponível de segunda a sábado na sede deste município, visando com isso atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, referente aos itens 11 a 15, 27 a 31, 42 a 46, 57 a 61, 74 a 78, 80, 90 a 92, 94, 95, 106 a 110, 122, 123, 125 a 128, 139 a 143, 153, 155 a 159, 170 a 174, 189 a 193, 196, 201, 207 a 209. Considerando, a necessidade de prorrogação da vigência de 03/04/2023 a 03/04/2024, para a nova vigência que será de 03/04/2024 a 03/04/2025, para utilização do saldo contratual, fundamentado na cláusula segundo. Considerando, a necessidade de acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento) do inicial contratado, fundamentado na cláusula décima quinta do referido contrato e no §1º Art. 65, 77, 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. Desta forma, fica autorizado o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento), de tal modo sendo que o valor total deste aditivo é de R\$ 47.961,00 (quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais). Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Gibson de Araújo Medeiros (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 22 de março de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

PREFEITO

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 10019/2023

Pregão Eletrônico Nº 008/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: Laboratório Alfa Ltda-ME, CNPJ: 18.667.838/0001-07. Objeto: Prestar serviços especializados na realização de exames laboratoriais, devendo os serviços de coleta e entrega dos exames solicitados diariamente, está disponível de segunda a sábado na sede deste município, visando com isso atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, referente aos itens 11 a 15, 27 a 31, 42 a 46, 57 a 61, 74 a 78, 80, 90 a 92, 94, 95, 106 a 110, 122, 123, 125 a 128, 139 a 143, 153, 155 a 159, 170 a 174, 189 a 193, 196, 201, 207 a 209. Considerando, a necessidade de prorrogação da vigência de 03/04/2023 a 03/04/2024, para a nova vigência que será de 03/04/2024 a 03/04/2025, para utilização do saldo contratual, fundamentado na cláusula segundo. Considerando, a necessidade de acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento) do inicial contratado, fundamentado na cláusula décima quinta do referido contrato e no §1º Art. 65, 77, 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. Desta forma, fica autorizado o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento), de tal modo sendo que o valor total deste aditivo é de R\$ 85.216,00 (oitenta e cinco mil, duzentos e dezesseis reais). Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Antônio Audibergue Leite Delgado (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 22 de março de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

PREFEITO

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 10020/2023

Pregão Eletrônico Nº 008/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: Pré - Análises Laboratoriais-ME, CNPJ: 20.239.939/0001-10. Objeto: Prestar serviços especializados na realização de exames laboratoriais, devendo os serviços de coleta e entrega dos exames solicitados diariamente, está disponível de segunda a sábado na sede deste município, visando com isso atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, referente aos itens 11 a 15, 27 a 31, 42 a 46, 57 a 61, 74 a 78, 80, 90 a 92, 94, 95, 106 a 110, 122, 123, 125 a 128, 139 a 143, 153, 155 a 159, 170 a 174, 189 a 193, 196, 201, 207 a 209. Considerando, a necessidade de prorrogação da vigência de 03/04/2023 a 03/04/2024, para a nova vigência que será de 03/04/2024 a 03/04/2025, para utilização do saldo contratual, fundamentado na cláusula segundo. Considerando, a necessidade de acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento) do inicial contratado, fundamentado na cláusula décima quinta do referido contrato e no §1º Art. 65, 77, 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. Desta forma, fica autorizado o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento), de tal modo sendo que o valor total deste aditivo é de R\$ 47.191,00 (quarenta e sete mil, cento e noventa e um reais). Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sra. Sônia Cordeiro Siqueira (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 22 de março de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

PREFEITO

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO EM ATÉ 25% AO CONTRATO Nº 10032/2023

Pregão Eletrônico Nº 012/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: José Murilo de Medeiros Silva-ME, CNPJ: 29.883.721/0001-79. Objeto: Prestar serviço de forma parcelada na manutenção de computadores, notebooks, impressoras e recarga de tonners, para atender a demanda das diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel. Considerando, a necessidade de prorrogação da vigência de 04/04/2023 a 04/04/2024, para a nova vigência que será de 04/04/2024 a 04/04/2025, para utilização do saldo contratual, fundamentado na cláusula segundo. Considerando, a necessidade de acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento) do inicial contratado, fundamentado na cláusula décima quinta do referido contrato e no §1º Art. 65, 77, 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. Desta forma, com o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento) do inicial contratado, assim sendo, o valor total do aditivo solicitado é de R\$ 51.250,00 (cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta reais). Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sra. Tayanne Kelly Carlos Batista (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 22 de março de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

PREFEITO

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 411/2021

Processo administrativo nº 205/2021. Pregão Presencial nº 044/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08. Contratada: Cicero Janio Pereira de Sa-ME (Clínica Médica Bem Viver), CNPJ: 36.277.107/0001-29. Objeto: Prestar serviços médicos (Clínico Geral Por PSF) e serviços médicos nas seguintes especialidades: 02 (Dois) Cirurgião Geral, 03 (Três) Anestestesistas e 1 (um) Enfermeiro, para atender a demanda das Unidades de Saúde (PSF), e do Hospital Deputado José Pereira Lima, conforme termo de referência. Da justificativa: O presente apostilamento se faz necessário uma vez que o estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de "simples apostila". Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação e é usado quando as bases contratuais não forem alteradas, ou seja, o valor unitário do item não fora alterado, é o caso do referido contrato. Esse apostilamento se dá para acrescentar a fonte de recurso oriunda transferência especial denominada de Emenda Parlamentar Nº 797/2023 do Deputado Estadual: Herválio Bezerra, conforme plano de aplicação datada de 11/07/2023, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), onde tem como objeto: Prestar serviços médico parcelado em forma de plantão, nas seguintes especialidades: Cirurgião Geral e Anestestesistas, para atender a demanda do Hospital Regional Deputado José Pereira Lima, referente aos itens de 1 a 6, através da Secretaria de Saúde de Princesa Isabel, a fim de custeio dos serviços e ações de saúde deste município. Considerando, a necessidade da inclusão da fonte de recurso e da dotação orçamentária no contrato supracitado e com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93. Desta forma, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão dele passando a vigorar além das previstas no contrato ora mencionado, conforme Lei Municipal Nº 1.827 de 09/05/2024. Vejamos a seguir: 08 - Fundo Municipal de Saúde; 10 - Saúde; 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 2027 - Média e Alta Complexidade Hospitalar; 33.90.39 - Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 710.

Princesa Isabel - PB, 13 de maio de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

PREFEITO

Prefeitura Municipal

de Queimadas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2024

O Pregoeiro Oficial comunica a republicação da licitação retro mencionada, da necessidade de alteração do edital, deste modo a abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00022/2024, fica marcada para o dia 29 de maio de 2024 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma